## **SENTENÇA**

Processo n°: 1010437-49.2014.8.26.0566

Classe – Assunto: Procedimento Comum - Anulação de Débito Fiscal

Requerente: Alfa Arrendamento Mercantil S/A
Requerido: MUNICÍPIO DE SÃO CARLOS/SP

Juiz(a) de Direito: Dr(a). Gabriela Müller Carioba Attanasio

## VISTOS.

Nos termos do artigo 924, inciso II do Código de Processo Civil, **JULGO EXTINTO** este cumprimento de sentença requerido por **Alfa Arrendamento Mercantil S/A** em face do **MUNICÍPIO DE SÃO CARLOS/SP**.

Providencie a serventia a extinção e arquivamento dos RPV's (digitais) nos termos do COMUNICADO CG Nº 1299/2017, publicado no DJE de 31/05/2017.

Oportunamente, transitada esta em julgado e promovidas as anotações necessárias, arquivem-se os autos.

## Publique-se e Intime-se.

São Carlos, 02 de março de 2018.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA